

Riscos de Engenharia

ESSOR SEGUROS S.A. | CNPJ: 14.525.684/0001-50 | Código Susep: 01490

Dados da Apólice

APÓLICE 1006701008678	ENDOSSO 000	PROPOSTA 20266700170207
DATA DE EMISSÃO 11/06/2026	INÍCIO DA VIGÊNCIA 24 horas de 15/06/2026	FIM DA VIGÊNCIA 24 horas de 15/06/2027

Dados do Segurado (responsável pelo pagamento)

RAZÃO SOCIAL FC CONSTRUÇOES LTDA	CNPJ 33.750.637/0001-54
ENDEREÇO DAS MOREIAS,599 - APT 105 - JURERE - FLORIANOPOLIS - SC - 88053-535	

Questionário de Risco e outras Informações - Geral

Nome da Obra/Cliente
CONTRATO No 271/UFSC/2023

Descrição/Detalhes da Obra (o texto aparecerá na proposta e apólice)
Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra (Empreitada Global), destinados a Reforma da Cobertura Metálica e Recuperação Estrutural de Pilares e Viga Gerber na Estrutura Pré-moldada do Bloco CTS01 do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS, localizado no Campus Mato Alto da Universidade Federal de Santa Catarina, em Araranguá – SC, com área de intervenção de 307.94 m2.

Valor em Risco/Obra
R\$ 950.648,58

Data de Início da Obra
16/11/2025

Data do Fim da Obra
15/12/2026

Tipo de Obra
Grupo 1 - Reformas e ampliações

Endereço de risco
RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, 150 - Bloco CTS01 do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS - CENTRO CÍVICO - ARARANGUÁ - SC - CEP:88905-120

Tipo de Reforma
Reforma de casas, apartamentos, escolas, hospitais

Trata se de Patrimônio Tombado?
Não

Haverá Restauração de Fachada?
Não

Haverá Instalação de Piscina?
Não

Haverá serviço de demolição?
Sim

Haverá Reforço/Alteração Estrutural?
Sim, com alteração dos elementos de fundação

Obra com mais de 30% de avanço?
Não

Confirmo que a obra não apresenta sinistros conhecidos até o momento
Sim

Declaro que as informações preenchidas são verdadeiras e me responsabilizo pela exatidão das mesmas
Sim

Custo do Seguro

Prêmio Líquido	R\$ 2.759,85	Moeda	R\$
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	Forma de Pagamento	Boleto Bancário – 1 parcela
Valor IOF	R\$ 203,68		
Prêmio Total	R\$ 2.963,53		

Parcelas

Nº	Valor	Vencimento	Nº	Valor	Vencimento
1	R\$ 2.963,53	18/06/2026 			

Coberturas Contratadas

Cobertura	L.M.I.	Franquia	Prêmio Líquido
Básica de Obras em Construção Civil e Instalação e Montagem (OCC/IM) *	R\$ 950.648,58	POS de 10% com mínimo de R\$ 5.000,00 por evento	R\$ 462,99
Despesas Extraordinárias *	R\$ 95.064,85	Serão somadas as despesas ao prejuízo da cobertura afetada para dedução da franquia	R\$ 145,54
Tumultos, Greve e Lockout	R\$ 95.064,85	POS de 10% com mínimo de R\$ 2.000,00 por evento	R\$ 72,76
Manutenção – Ampla	R\$ 950.648,58	POS de 10% com mínimo de R\$ 5.000,00 por evento	R\$ 72,76
Despesas de Desentulho *	R\$ 95.064,85	Serão somadas as despesas ao prejuízo da cobertura afetada para dedução da franquia	R\$ 145,54
Equipamentos Móveis e Estacionários Utilizados na Obra *	R\$ 10.000,00	POS de 10% com mínimo de R\$ 3.000,00 por equipamento	R\$ 35,52
Danos Físicos em Consequência de Erro de Projeto para Obras Cíveis e Riscos do Fabricante para Máquinas e Equipamentos Novos (sem itself)	R\$ 950.648,58	POS de 10% com mínimo de R\$ 5.000,00 por evento	R\$ 145,54
Propriedades Circunvizinhas *	R\$ 190.129,72	POS de 20% com mínimo de R\$ 10.000,00 por evento	R\$ 291,06
Honorários de Peritos *	R\$ 10.000,00	Serão somadas as despesas ao prejuízo da cobertura afetada para dedução da franquia	R\$ 35,52
Obras Cíveis, Instalações e Montagens Concluídas	R\$ 95.064,85	POS de 10% com mínimo de R\$ 2.000,00 por evento	R\$ 72,76
Incêndio Após a Entrega da Obra	R\$ 950.648,58	POS de 10% com mínimo de R\$ 5.000,00 por evento	R\$ 72,76
Ferramentas de Pequeno Porte	R\$ 10.000,00	POS de 10% com mínimo de R\$ 500,00 por ferramenta	R\$ 7,11
Instalações Provisórias / Obras Temporárias	R\$ 47.532,43	POS de 10% com mínimo de R\$ 2.000,00 por evento	R\$ 8,26
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros *	R\$ 95.064,85	POS de 20% de todas as despesas, em cada situação de ocorrência e relativa exclusivamente às coberturas de contenção de sinistros	R\$ 0,00
Obras Aceitas e Colocadas em Operação	R\$ 95.064,85	POS de 10% com mínimo de R\$ 2.000,00 por evento	R\$ 72,76
Armazenagem fora do Canteiro de obra	R\$ 95.064,85	POS de 10% com mínimo de R\$ 2.000,00 por evento	R\$ 72,76
Transporte de Materiais a Serem Incorporados à Obra	R\$ 10.000,00	POS de 10% com mínimo de R\$ 2.000,00 por evento	R\$ 7,66
Responsabilidade Civil – Geral e Cruzada *	R\$ 950.648,58	POS de 20% com mínimo de R\$ 10.000,00 por imóvel e por reclamante	R\$ 370,43
Responsabilidade Civil - Empregador	R\$ 950.648,58	R\$ 5.000,00 por reclamante	R\$ 297,68
Responsabilidade Civil - Danos Morais	R\$ 950.648,58	Não há	R\$ 185,22
Responsabilidade Civil - Perdas Financeiras e/ou Prejuízos, inclusive Lucros Cessantes	R\$ 950.648,58	72 horas, por imóvel e por reclamante	R\$ 185,22

Observações

LMGA (Limite Máximo de Garantia da Apólice): R\$ 2.396.621,43

A soma de todas as indenizações pagas não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia da Apólice, que corresponde à soma das coberturas indicadas com o *. Todas as coberturas são agregadas para toda a vigência da apólice.

Demais exclusões:

- Danos causados por impacto de veículos causados por ausência ou insuficiência de sinalização adequada
- Danos causados ou agravados por falhas nos sistemas de cabos, freios e lubrificação dos equipamentos de içamento de apoio à Montagem.
- Danos diretos e indiretos decorrentes da operação comercial e operação assistida
- Danos decorrentes de poluição de qualquer natureza bem como qualquer tipo de despesa relacionada a serviços de descontaminação
- Perdas causadas ou agravadas pelas atividades na mesma planta por outros contratantes não segurados
- Danos consequentes de violação de normas técnicas vigentes e de segurança, abandono da obra ou não cumprimento do contrato
- Danos diretos e indiretos causados por protótipos de qualquer natureza
- Perda de lucros esperados (ALoP)
- Perdas e/ou danos causados por ou devidos a reclamações provenientes a invasores do canteiro de obras ou que estejam relacionados a atividades de recolocação de propriedades ou de comunidades que sofrerão interferência com a implementação do empreendimento
- Reclamações decorrentes de prejuízos financeiros, lucros cessantes, perdas de receita e quaisquer tipos de penalidades, inclusive aquelas impostas por Órgãos Governamentais
- Qualquer tipo de dano comprovadamente decorrente de uso e/ou desgaste natural e/ou falta de manutenção adequada (exclusão válida inclusive no período de manutenção da apólice)
- Danos a coisas e/ou objetos pré existentes que não tenham sido declarados ao valor em risco do projeto
- Ocorrências de deformações e degradação do asfalto constatadas posteriormente às obras de execução, tipo: trincas, pele de jacaré e costela de vaca. Bem como perdas ou danos consequentes

A inexistência e/ou omissão das informações prestadas para a contratação deste seguro acarretam a perda de cobertura conforme o Art. 766 do Código Civil Brasileiro. Qualquer alteração a ser realizada nesta apólice deve ser imediatamente comunicada ao seu corretor.

São considerados cossegurados na apólice os subempreiteiros e subcontratados vinculados contratualmente à execução do escopo da obra, enquanto atuando no canteiro de obras.

Básica de Obras em Construção Civil e Instalação e Montagem (OCC/IM) : As vigências das Coberturas Básicas e Adicionais irão se iniciar às 24 horas da data de início de vigência da apólice e se encerrarão às 24 horas de 15/12/2026.

Manutenção – Ampla : Vigência da Cobertura de Manutenção – Ampla: das 24 horas de 15/12/2026 até as 24 horas de 15/06/2027. O início de vigência da cobertura de manutenção irá se iniciar na data especificada acima ou quando o objeto segurado for entregue para uso, o que ocorrer primeiro, e irá se encerrar 6 meses após.

Incêndio Após a Entrega da Obra : Vigência da Cobertura de Incêndio Após a Entrega da Obra: das 24 horas de 15/12/2026 até as 24 horas de 14/01/2027. O início de vigência da cobertura de Incêndio Após a Entrega da Obra irá se iniciar na data especificada acima ou quando o objeto segurado for entregue para uso, o que ocorrer primeiro, e irá se encerrar 30 dias após.

Atenção: É fundamental que todas as informações fornecidas na formação do contrato de seguro sejam completas e precisas. O descumprimento do dever de informar pode resultar na perda de direitos ou na anulação do contrato de seguro. Caso tenha dúvidas sobre quais informações são relevantes, consulte nosso atendimento.

Em caso de discordância entre as informações prestadas pelo segurado na cotação e na proposta de seguros, prevalecerão as informações constantes na proposta de seguros.

A Seguradora disporá do prazo de 25 (vinte e cinco) dias para análise quanto à aceitação da presente proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos, alterações ou renovações.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E OBSERVAÇÕES

1. Caso não haja o pagamento da parcela única ou primeira parcela, o seguro será cancelado desde o início da vigência.
 2. Após o vencimento da segunda parcela, serão cobrados multa e juros de mora, conforme estabelecido nas Condições Gerais, podendo ficar prejudicada a cobertura do seguro até a regularização.
-

AVISO IMPORTANTE PARA O PROPONENTE

A) Ética e Direitos Humanos

A ESSOR analisa cada proposta para avaliar o risco antes de aceitar o seguro. Além disso, não mantém relações comerciais com pessoas ou empresas que tenham violado ou possam violar direitos humanos. O Grupo SCOR segue o Pacto Global da ONU e não tolera trabalho forçado, escravidão, tráfico de pessoas ou qualquer forma de abuso. Código de conduta: <https://essor.com.br>

B) Direito de Arrependimento em Contratações Digitais

Se a contratação ocorreu fora do estabelecimento, por internet/telefone ou outro meio remoto, você tem 7 dias corridos para desistir, contados da aceitação da proposta ou do recebimento da apólice (o que ocorrer por último). Como proceder: comunique a seguradora pelos canais oficiais desta proposta. Nessas hipóteses: o contrato é cancelado sem custo; devolução integral dos valores pagos em até 10 dias, pelo mesmo meio de pagamento (salvo acordo diferente); a cobertura termina imediatamente após o pedido; não há indenização por eventos posteriores à comunicação.

C) Condições Contratuais e Informações Oficiais

Antes de contratar, leia atentamente as Condições Gerais, Especiais, Particulares e Cláusulas Específicas — especialmente as exclusões (atos dolosos, ilícitos, sinistros intencionais, agravamento voluntário do risco, bens não garantidos). Conteúdo completo:

<https://www.essor.com.br/condicoes-gerais/#tab-4>. Consulta por processo SUSEP: 15414.900263/2017-82. O registro na SUSEP não implica

recomendação de comercialização. Situação do corretor: consulte no site da SUSEP.

Canais úteis

SUSEP (gratuito): 0800 021 8484

Reclamações: www.consumidor.gov.br

SAC ESSOR: 0800 521 1007

D) Responsabilidade pelas Informações da Proposta

As informações da proposta são essenciais para a avaliação do risco. Devem ser completas e corretas. Responsáveis: proponente e corretor. Se houver diferença entre cotação e proposta, procure seu corretor imediatamente. Consequências por informação incorreta/omitida: Intencional: perda da cobertura, obrigação de pagar o prêmio e ressarcir despesas à seguradora. Sem intenção: redução proporcional da cobertura.

E) Pagamento do Prêmio, Inadimplência e Cartão

O pagamento do prêmio é indispensável para a validade do seguro. **Não pagou a 1ª parcela (ou pagamento à vista)? Cancelamento automático do contrato, sem aviso. Atraso nas demais parcelas: a cobertura pode ser ajustada ou o seguro cancelado; não há cobertura para sinistros após novo período de vigência ajustada ou após o cancelamento.** Regularizou durante a vigência ajustada? A cobertura é restabelecida até o fim original de vigência. Sinistro dentro do prazo de pagamento: a indenização é devida, se as demais condições forem cumpridas. Indenização paga antes da quitação: o contrato é cancelado e as parcelas vincendas são descontadas da indenização (exceto o adicional de fracionamento). **Cartão de crédito** quando houver, o titular do cartão deve ser o segurado.

F) Tributos e Reajuste

Tributação sobre o prêmio: PIS/PASEP 0,65% e COFINS 4%, conforme legislação. Reajuste: o prêmio pode ser reajustado conforme índice previsto nas Condições Gerais, dentro dos limites legais e com comunicação prévia ao segurado.

G) Formação da Proposta: Prazos e Cobertura Provisória

Prazo de análise: até 25 dias para a seguradora analisar a proposta; pode haver vistoria/inspeção e solicitação de documentos. Havendo solicitação, o prazo fica suspenso e reinicia após o atendimento. **Cobertura provisória:** quando houver pagamento antecipado, o proponente pode solicitar cobertura provisória na forma e prazo definidos nas Condições Gerais. Recusa: em caso de recusa, a cobertura provisória é encerrada nos termos contratuais aplicáveis.

H) Vigência e Renovação

O seguro é de prazo determinado e pode não ser renovado. Nessa hipótese, não há devolução dos prêmios pagos.

I) Sinistro: Como Avisar

Em caso de sinistro, avise imediatamente a seguradora pelos canais oficiais disponíveis em <http://www.essor.com.br>, apresentando a documentação exigida nas Condições Gerais. Atenção: o descumprimento de prazos e requisitos pode acarretar perda do direito à indenização.

J) Privacidade e Proteção de Dados

A ESSOR Seguros S.A., como controladora, trata dados pessoais de proponentes, segurados, beneficiários e terceiros conforme a LGPD (Lei 13.709/2018) e a Política de Privacidade em <http://www.essor.com.br>. Bases legais: execução do contrato, obrigações legais/regulatórias e legítimo interesse. Dados tratados: cadastrais, bancários, de saúde (quando aplicável) e de navegação. Finalidades: viabilizar o seguro, atendimento, cumprimento legal, análises estatísticas, decisões automatizadas e oferta compatível com o perfil do titular. Compartilhamento: com parceiros operacionais, mediante cláusulas de proteção de dados. Segurança e incidentes: medidas de proteção adotadas e compromisso de comunicação ao titular em caso de incidentes relevantes. Direitos do titular: podem ser exercidos pelo e-mail privacidade@essor.com.br.

DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS DO PROPONENTE RELACIONADAS À EXECUÇÃO E CONFORMIDADE CONTRATUAL

Eu, na qualidade de proponente, declaro para todos os fins legais que:

A) Veracidade das informações e natureza do risco

Declaro, sob minha responsabilidade, que **não tenho conhecimento** de que o risco desta proposta **já tenha ocorrido** ou seja impossível de ocorrer e que todas **as informações prestadas** são **verdadeiras, completas e atualizadas**.

B) Interesse legítimo e vínculo com o objeto

Reconheço que o **interesse segurado** decorre de **vínculo jurídico ou econômico direto** com o objeto do seguro (por exemplo **propriedade, posse, uso, responsabilidade legal ou obrigação contratual**), sendo esse vínculo **essencial à validade do contrato**.

C) Dever de comunicar alterações relevantes

Comprometo-me a **informar imediatamente** à seguradora **qualquer alteração relevante** que afete o **interesse legítimo**, a **qualificação do(s) beneficiário(s)** ou a **estrutura contratual**, ciente de minha **responsabilidade civil e penal**.

D) Ciência das consequências por omissão ou má-fé

Estou ciente de que:

se houver **omissão dolosa** (intencional), **perco o direito à indenização** e posso ter **ressarcir despesas** à seguradora;

se houver **omissão culposa** (sem intenção), a **cobertura poderá ser reduzida proporcionalmente**;

se os fatos omitidos **tornarem a cobertura inviável** ou **incompatível** com o contrato, este **poderá ser cancelado**.

E) Compromisso com Direitos Humanos e Idoneidade

Declaro, sob minha responsabilidade, que nem eu, nem o(s) beneficiário(s), nem quaisquer terceiros envolvidos na presente proposta de seguro: (i) estamos incluídos em listas oficiais de trabalho escravo, infantil ou em condições análogas à escravidão; (ii) constamos em listas de sanções nacionais ou internacionais, incluindo, mas não se limitando a, ONU, OFAC, União Europeia ou Reino Unido; (iii) fomos condenados por crimes relacionados à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou infrações correlatas.

Estou ciente de que a falsidade ou omissão de qualquer dessas informações implicará a recusa da proposta pela Seguradora. Caso tais situações sejam identificadas durante a vigência da apólice, esta será cancelada de pleno direito.

F) Formação e Informação Prévia

Confirmo que esta proposta foi feita de forma voluntária, por mim ou por um representante autorizado. Os meus dados de contato (endereço,

telefone e e-mail) são corretos e usados para comunicações da seguradora. Comprometo-me a mantê-los atualizados, pois, se não fizer isso, qualquer aviso enviado para esses contatos será considerado recebido.

Também confirmo que recebi todas as informações importantes para entender o contrato e as consequências de não informar corretamente os dados. Sou responsável por garantir que tudo o que informei é verdadeiro e completo. Respondi ao questionário de risco, quando necessário, com base no que sei, de forma clara e atualizada.

Se o seguro exigir informações contínuas (como averbações), sei que deixar de informar dados importantes pode fazer com que eu perca a cobertura, mesmo depois de um sinistro. Se a omissão não for intencional, vou pagar a diferença do prêmio e provar que agi de boa-fé. Reconheço ainda que o corretor de seguros pode me representar, na forma da lei.

G) Conhecimento do Contrato e dos Riscos Excluídos

Declaro que li e compreendi as Condições Contratuais, conforme indicado no item 6 - Aviso Importante ao Proponente, incluindo os riscos excluídos. Reconheço que a ausência de cobertura para tais riscos não configura falha contratual por parte da Seguradora.

H) Declaração sobre Interesse Legítimo, Conhecimento do Risco e Veracidade das Informações

Estou contratando este seguro para proteger algo que me interessa ou que interessa a outra pessoa. Tenho ligação com o que está sendo segurado (como dono, responsável ou usuário).

Confirmo que: (i) o risco ainda não aconteceu; e (ii) as informações que dei são verdadeiras.

Se eu omitir/esconder algo: (i) **de propósito: posso perder o direito ao seguro e ter que devolver o que recebi;** (~~is~~) **em querer: o seguro pode cobrir menos ou ser cancelado.**

Prometo avisar a seguradora se algo mudar que afete o seguro.

I) Declaração sobre Beneficiários do Seguro

Os beneficiários que indiquei estão de acordo com a lei e têm um motivo legítimo para serem incluídos no seguro.

Declaro que: (i) a escolha foi feita corretamente, sem problemas legais; (ii) existe uma relação que justifica essa indicação; (iii) não há fraude ou má intenção.

Me comprometo a avisar a seguradora se algo mudar que afete os beneficiários ou o motivo pelo qual foram indicados.

J) Cobertura Provisória

Solicito a cobertura provisória e autorizo o pagamento antecipado do prêmio. Em caso de recusa da proposta, a seguradora deverá comunicar expressamente sua decisão e reembolsar integralmente o valor pago, exceto se houver cobertura efetiva, hipótese em que poderá haver retenção proporcional ao período de vigência.

DECLARAÇÕES DO CORRETOR DE SEGUROS

Declaro, sob minha responsabilidade profissional, que:

Identificação e Representação — Atuo nesta contratação como corretor devidamente registrado na SUSEP e, quando aplicável, como representante do proponente, nos termos da lei.

Entrega da Proposta — Entreguei ao proponente, em suporte duradouro, a proposta completa com as condições aplicáveis e informei o prazo legal para análise pela seguradora.

Orientação Básica — Esclareci ao proponente a importância de responder ao questionário de risco, quando houver, de forma completa e verdadeira, alertando sobre as consequências legais de omissões ou informações falsas.

Condições Gerais, Especiais e Particulares

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS PARA OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO E MONTAGEM SEGURO RISCOS DE ENGENHARIA

COBERTURA BÁSICA – OBRAS CIVIS EM CONSTRUÇÃO E/OU INSTALAÇÕES E MONTAGENS (OCC/IM)

1. COBERTURA ADICIONAL DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
2. COBERTURA ADICIONAL DE TUMULTOS
4. COBERTURA ADICIONAL DE MANUTENÇÃO – AMPLA
6. COBERTURA ADICIONAL DE DESPESAS DE DESENTULHO
7. COBERTURA ADICIONAL DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E ESTACIONÁRIOS UTILIZADOS NA OBRA
8. COBERTURA ADICIONAL PARA OBRAS / INSTALAÇÕES CONTRATADAS – ACEITAS OU COLOCADAS EM OPERAÇÃO
10. COBERTURA ADICIONAL DE DANOS FÍSICOS EM CONSEQUÊNCIA DE ERRO DE PROJETO PARA OBRAS CIVIS COM OU SEM “ITSELF”
11. COBERTURA ADICIONAL DE PROPRIEDADES CIRCUNVIZINHAS
12. COBERTURA ADICIONAL DE ARMAZENAGEM FORA DO CANTEIRO DE OBRAS OU LOCAL DO RISCO
13. COBERTURA ADICIONAL DE HONORÁRIOS DE PERITOS
15. COBERTURA ADICIONAL PARA OBRAS CIVIS, INSTALAÇÕES E MONTAGENS CONCLUÍDAS
17. COBERTURA ADICIONAL DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS OU OBRAS TEMPORÁRIAS
18. COBERTURA ADICIONAL INCÊNDIO APÓS O TÉRMINO DA OBRA
19. COBERTURA ADICIONAL TRANSPORTE TERRESTRE DE MATERIAIS A SEREM INCORPORADOS À OBRA
20. COBERTURA ADICIONAL FERRAMENTAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE
22. COBERTURA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL
23. COBERTURA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL CRUZADA
26. COBERTURA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL – DANOS MORAIS
27. COBERTURA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL – EMPREGADOR

28. COBERTURA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL - PERDAS FINANCEIRAS E/OU PREJUÍZOS INCLUSIVE LUCROS CESSANTES

101. CLÁUSULA PARTICULAR PARA INSTALAÇÕES DE COMBATE AO FOGO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO LOCAL DO RISCO E CANTEIRO DE OBRAS

- Alojamentos: 10% do valor em risco (no agregado)

102. CLÁUSULA PARTICULAR DE MEDIDAS DE SEGURANÇA QUANTO A ALAGAMENTOS E INUNDAÇÕES

- Período mínimo de recorrência: 50 anos - Demanda máxima: 03 dias

103. CLÁUSULA PARTICULAR PARA COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÕES

- Comprimento máximo de vala: 500 metros

105. CLÁUSULA PARTICULAR PARA EXCLUSÃO DE PEÇAS, PARTES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS OU PROCESSOS PREEXISTENTES

106. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO

107. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE DEMOLIÇÃO

108. CLÁUSULA PARTICULAR DE SALVAMENTO E CONTENÇÃO DE SINISTROS

109. CLÁUSULA PARTICULAR DE RECONSTRUÇÃO E/OU REINSTALAÇÃO/MONTAGEM EM CASO DE SINISTRO

- Porcentagem Máxima: 110%

110. CLÁUSULA PARTICULAR DE TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DO VALOR EM RISCO DECLARADO E RATEIO EM VARIAÇÕES INFERIORES AO ÍNDICE ESTIPULADO

- Variação Máxima: 95%

111. CLÁUSULA PARTICULAR DE DESVIO DE CRONOGRAMA

- Desvio do Cronograma, Número Máximo de Semanas: 04 semanas (não aplicável ao período de testes)

112 . CLÁUSULA PARTICULAR PARA ALOJAMENTOS E DEPÓSITOS

- Alojamentos: 10% do valor em risco (no agregado) - Depósitos (por unidade individual de armazenagem): 10% do valor em risco (no agregado)

113. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE RISCO NUCLEAR

114. CLÁUSULA PARTICULAR PARA ROUBO

Condições de Proteção:

A cobertura para roubo fica sujeita à adoção das seguintes medidas de prevenção nos locais de armazenamento de materiais de construção:

- instalação de alarme com sensor de presença (infravermelho) com monitoramento externo por empresa de segurança patrimonial especializada no que se refere aos locais de estocagem de equipamentos e cabos.

202. CLÁUSULA PARTICULAR PARA CONSTRUÇÃO EM SEÇÕES / TRECHOS

- Comprimento máximo da vala: 500 metros

205. CLÁUSULA PARTICULAR PARA ESCAVAÇÕES A CÉU ABERTO E ESCAVAÇÕES SUBTERRÂNEAS

207. CLÁUSULA PARTICULAR PARA SINISTROS EM SÉRIE (OCC)

- 100% DO 1º SINISTRO;
- 80% DO 2º SINISTRO;
- 60% DO 3º SINISTRO;
- DEMAIS SINISTROS NÃO SERÃO INDENIZADOS

301. CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE PERDAS, DANOS OU RESPONSABILIDADES RESULTANTES DE PERFURAÇÕES HORIZONTAIS DIRECIONAIS

304. CLÁUSULA PARTICULAR PARA CABOS, TUBULAÇÕES E DEMAIS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS

305. CLÁUSULA PARTICULAR PARA SINISTROS EM SÉRIE (IM)

- 100% DO 1º SINISTRO;
- 80% DO 2º SINISTRO;
- 60% DO 3º SINISTRO;
- DEMAIS SINISTROS NÃO SERÃO INDENIZADOS

CLÁUSULA PARTICULAR DE ACESSO DE TERCEIROS AO CANTEIRO DE OBRAS

CLÁUSULA PARTICULAR DE EXCLUSÃO DE SITUAÇÕES IMPREVISTAS DO SOLO

CLÁUSULA PARTICULAR 50/50

LIMITE ÚNICO DE INDENIZAÇÃO PARA AS COBERTURAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Informações

CONDIÇÕES DE SEGURO

<https://www.essor.com.br/condicoes-gerais/>

SITE

[essor.com.br](https://www.essor.com.br)

Corretor de Seguros

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 82463.440.001-97

CNPJ
08.246.344/0001-97

ENDEREÇO
ROLF WIEST,277 - SALA 818 - BOM RETIRO - JOINVILLE - SC - 89223-005

PARTICIPAÇÃO
100,00%
REGISTRO SUSEP
202001875

Composição de Cosseguro

NOME/RAZÃO SOCIAL
ESSOR SEGUROS S.A.

CNPJ
14.525.684/0001-50

REGISTRO SUSEP
01490

PARTICIPAÇÃO
100,00 %

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA
R\$ 2.396.621,43

Informações SUSEP

CONDIÇÕES DO SEGURO CONFORME PROCESSO(S) SUSEP Nº
15414.900263/2017-82

As condições contratuais/regulamentos desse(s) produto(s) protocolizado(s) pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.susep.gov.br>, de acordo com o número de processo constante da cotação, proposta, certificado e apólice. A qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora.

O registro deste(s) plano(s) na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site <http://www.susep.gov.br> (SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal), responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Atendimento gratuito SUSEP: 0800-021-8484.

Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados – www.consumidor.gov.br.

Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões.

Veja a relação de RISCOS E BENS EXCLUÍDOS do produto Riscos de Engenharia.

Essas informações poderão ser acessadas através do seguinte link: <https://www.essor.com.br/condicoes-gerais/>

Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor.

Quaisquer modificações à presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

Limites Máximos de Indenização e Limites Máximos de Garanta não sujeitos à atualização monetária

As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA – www.essor.com.br - e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora.

O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice. Processo SUSEP nº 15414.900263/2017-82.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

Vanessa Arteaga

Vanessa Arteaga
Diretor Presidente